



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                       |   |
|-----------------------------------------------------------------------|---|
| Atos do Prefeito.....                                                 | 2 |
| Atos do Controlador Geral do Município .....                          | 2 |
| Atos do Secretário Municipal de Educação .....                        | 2 |
| Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos ..... | 4 |
| Atos do Secretário Municipal de Habitação.....                        | 4 |
| Atos do Conselho Municipal de Saúde.....                              | 4 |
| Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia .....                    | 7 |
| Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações .....           | 7 |

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

|       |   |
|-------|---|
| ..... | 8 |
|-------|---|

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE INTERINO

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
PAULO VICTOR BONINI VIANNA  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 236 – Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1600/GAP/23. EXONERAR a PEDIDO a servidora ELIETE FATIMA DA CRUZ TOLEDO DE SOUZA**, matrícula nº 4347/81, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Vigilância e Controle de DST/AIDS e Hepatites Virais, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 22/12/2023.

**PORTARIA Nº 1601/GAP/23. EXONERAR o servidor FERNANDO ARAUJO**, matrícula nº 15571/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 22/12/2023.

**PORTARIA Nº 1602/GAP/23. NOMEAR LÁZARO DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Vigilância e Controle de DST/AIDS e Hepatites Virais, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 22/12/2023.

**PORTARIA Nº 1603/GAP/23. NOMEAR ROSÂNGELA ALMEIDA DA SILVA**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Faturamento de Unidade Públicas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 22/12/2023.

**PORTARIA Nº 1604/GAP/23. NOMEAR EMILENE ROQUE LESSA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção de Vias Públicas, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 22/12/2023.

**PORTARIA Nº 1605/GAP/23. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 14195/01, Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, referente ao período: 1º Período: 22/12/2023 à 31/12/2023.

**PORTARIA Nº 1606/GAP/23. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **LEANDRO MENDES MARTINS**, Matrícula nº 11989/01, Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral - **SEMUS**, referente ao período: 2º Período: 15/12/2023 à 29/12/2023, fixando o novo período para: 15/02/2024 à 29/02/2024.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo:6034/2023/10. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **HELENA BRAGA DE OLIVEIRA – MAT. 14233/01**, através do processo n.º 4365/2023/10, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Processo: 5992/2023/03. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **PATRÍCIA LIMA DA SILVA CARVALHOSA – MAT. 14205/01**, através do processo n.º 4490/2023/03, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 6079/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **LILIAN DOS SANTOS CASTROS– MAT. 5000/81**, através do processo n.º 4063/2023/05, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 6001/2023/20. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **WILDE DOS SANTOS ROSA – MAT. 14309/01**, através do processo n.º 4689/2023/20, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
Controlador Geral  
MAT.14353/01

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO SEMED Nº 010 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Altera o Cronograma de Matrícula da Resolução SEMED Nº 009 de 15 de dezembro de 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 236 – Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 3**

CONSIDERANDO A implantação do Sistema Educação de Queimados

Alterar o Cronograma de Matrículas da Resolução SEMED Nº 009 de 15 de dezembro de 2023.

**Resolve:**

**CAPÍTULO II**  
**DA ORGANIZAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS INICIAIS E DE TRANSFERÊNCIA**

Art. 8º - O calendário de matrícula inicial e de transferência dar-se-á de acordo com as etapas e cronograma definidos pela presente resolução.

§1º - As etapas obedecerão ao seguinte cronograma:

| ATIVIDADES                                                                                                                                           | DATA/PERÍODO                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Renovação de Matrícula                                                                                                                               | 01 a 22 de dezembro de 2023                              |
| <b>ETAPA 1 - TRANSFERÊNCIA INTERNA</b>                                                                                                               |                                                          |
| 1. Solicitação de Transferência - na escola de origem                                                                                                | De 6 a 24 de novembro de 2023                            |
| 2. Divulgação dos Contemplados do Reordenamento Escolar                                                                                              | 15 de dezembro de 2023                                   |
| 3. Efetivação da Matrícula do Reordenamento Escolar                                                                                                  | De 18 a 22 de dezembro de 2023                           |
| 4. Divulgação dos Contemplados da Transferência Interna                                                                                              | 22 de dezembro de 2023                                   |
| 3. Efetivação da Matrícula                                                                                                                           | De 26 a 29 de dezembro de 2023                           |
| <b>ETAPA 2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA INICIAL</b>                                                                                           |                                                          |
| 1. on-line (Pré-matrícula) - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos Presencial - 1º semestre (EJA I a EJA IX)          | Inscrições<br>De 21 de novembro à 01 de dezembro de 2023 |
| 2. da Primeira Lista de Contemplados                                                                                                                 | Divulgação<br>02 de janeiro de 2024                      |
| 3. da Matrícula na unidade escolar de Creche, Pré-Escola, Ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos Presencial - 1º semestre (EJA I a EJA IX) | Efetivação<br>De 03 a 09 de janeiro de 2024              |
| <b>ETAPA 3 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA INICIAL - VAGAS REMANESCENTES</b>                                                                     |                                                          |
| 1. de contemplados com vagas remanescentes                                                                                                           | Divulgação<br>12 de janeiro de 2024                      |
| 2. da Matrícula na unidade escolar de Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos Presencial - 1º semestre (EJA I a EJA IX) | Efetivação<br>De 15 a 17 de janeiro de 2024              |
| <b>ETAPA 4 - REABERTURA DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA INICIAL</b>                                                                             |                                                          |
| 1. on-line (Pré-matrícula) - Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos Presencial - 1º semestre (EJA I a EJA IX)          | Inscrições<br>De 08 a 12 de janeiro de 2024              |
| 2. da Lista de Contemplados                                                                                                                          | Divulgação<br>16 de janeiro de 2024                      |
| 3. das matrículas – Creche para E. M. Senador Nelson Carneiro e Educação de Jovens e Adultos Presencial - 1º semestre (EJA I a EJA IX)               | Efetivação<br>De 17 a 19 de janeiro de 2022              |
| 4. das vagas remanescentes para as unidades escolares                                                                                                | Retorno<br>22 de janeiro de 2024                         |
| <b>ETAPA 5 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA INICIAL - EJA SEGUNDO SEMESTRE</b>                                                                    |                                                          |
| 1. on-line da Educação de Jovens e Adultos Presencial - 2º semestre (EJA II a EJA IX)                                                                | Inscrições<br>De 4 a 21 de junho de 2024                 |
| 2. da Lista de Contemplados                                                                                                                          | Divulgação<br>24 de junho de 2024                        |
| 3. da Matrícula na unidade escolar de EJA Presencial 2º semestre                                                                                     | Efetivação<br>De 25 de junho a 3 de julho de 2024        |
| <b>ETAPA 6 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E MATRÍCULA INICIAL EAD - CEADQ</b>                                                                               |                                                          |
| 4. on-line                                                                                                                                           | Inscrições<br>De 05/02/2024 a 20/12/2024                 |

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231-01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 236 – Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 4**

**Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos**

**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – 2023**

Instrumento nº: 002/2023 SEMCONSESP, 4º Termo Aditivo, celebrado em 07/12/2023. Arquivado às fls. 06 a 08. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CITELUZ SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Objeto: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa CITELUZ SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO URBANA S/A, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada de engenharia para operação integrada, manutenção corretiva e preventiva, atualização cadastral, ampliação, reforma, melhorias e efficientização da iluminação pública do Município de Queimados/RJ, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Projeto Básico**, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 14/2019, inclusive o Termo de Referência. Prorrogação pelo prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 4.880.000,00. Dotação orçamentária: 35101.15.452.0004.2079. Fonte: 1751 – COSIP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 1189/2023, no valor de R\$ 406.666,67. Processo administrativo nº 4610.2023.20.

**CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos  
Matrícula nº 14195/01

**Atos do Secretário Municipal de Habitação**

**Processo nº 5605/2023/25.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 35/36, **DEFIRO** o pedido de inclusão de 01 (um) benefício de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, pagos as famílias que viviam as margens do Rio Abel e do Rio Camorim, cadastradas no Programa Bolsa Auxílio Aluguel – PBA, nos termos da Lei Municipal 1191/14, Decreto 1727/14 e Art. 6º da CRFB/88. Tal prorrogação defere à: **ROSANGELA DA SILVA, CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*-05**

**Processo nº 5604/2023/25.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 31/32, **DEFIRO** o pedido de inclusão de 01 (um) benefício de auxílio moradia, no valor mensal individual de R\$500,00 (quinhentos reais), por 06 (seis) meses, devido o pedido do Ministério Público e Decisão Judicial. Tal prorrogação defere à: **DAVI DA CUNHA, CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*-05**

**JOSÉ RIBAMAR DE LIMA**  
Secretário Municipal de Habitação

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº237/COMSAQ/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 26/10/2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art.1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprovou as alterações da Pactuação dos Indicadores Bipartite de 2023, de acordo com o Plano Municipal de Saúde vigente. Segue o anexo I.

**Anexo I**

| ITEM | INDICADORES BIPARTITE DE MONITORAMENTO                                                                                                                            | Meta 2023                                      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 1    | Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais DCNT - doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, | 250 óbitos/100.000 hab.<br>(reduzir 2% ao ano) |

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 236 – Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 5**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|    | diabetes e doenças respiratórias crônicas).                                                                                                                                                                                                                           |                                              |
| 2  | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados                                                                                                                                                                                           | 85%                                          |
| 3  | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida                                                                                                                                                                                                             | 95%                                          |
| 4  | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. | 100%                                         |
| 5  | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação                                                                                                                                                   | 80%                                          |
| 6  | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes                                                                                                                                                                                   | 90%                                          |
| 7  | Número de casos autóctones de malária (NA)                                                                                                                                                                                                                            |                                              |
| 8  | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade                                                                                                                                                                                              | Reduzir 5% ao ano (20% em 4 anos, ref. 2019) |
| 9  | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos                                                                                                                                                                                                                    | 10                                           |
| 10 | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.                                                                                                                    | 100%                                         |
| 11 | Razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária                                                                                                           | 0,60                                         |
| 12 | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária                                                                                                    | 0,18                                         |
| 13 | Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar                                                                                                                                                                                                               | 47,50%                                       |
| 14 | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos                                                                                                                                                                                         | 13%                                          |
| 15 | Taxa de mortalidade infantil                                                                                                                                                                                                                                          | 12,7%                                        |
| 16 | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência                                                                                                                                                                                                | 150                                          |
| 17 | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                       | 63,79%                                       |
| 18 | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)                                                                                                                                                                            | 78%                                          |
| 19 | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica                                                                                                                                                                                                      | 30%                                          |
| 20 | Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias a todos os municípios no ano (NA)                                                                                                              |                                              |
| 21 | Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica                                                                                                                                                                                              | 80%                                          |
| 22 | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue                                                                                                                                                       | 60%                                          |
| 23 | Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho                                                                                                                                                                   | 95%                                          |
| 24 | Proporção e notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor corretamente preenchido.                                                                                                                                                      | 95%                                          |
| 25 | Proporção de municípios com ouvidoria implantada                                                                                                                                                                                                                      | 100%                                         |
| 26 | Proporção de óbitos maternos investigados                                                                                                                                                                                                                             | 95%                                          |
| 27 | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados                                                                                                                                                                                                                    | 78%                                          |
| 28 | Percentual de casos notificados com Anti-HCV reagente que realizaram exame de HCV-RNA                                                                                                                                                                                 | 90%                                          |
| 29 | Proporção de exame anti-HIV realizado entre os casos novos de tuberculose                                                                                                                                                                                             | 100%                                         |
| 30 | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera                                                                                                                                                                                                   | 85%                                          |
| 31 | Proporção de nascidos vivos de mães com sete ou mais consultas de pré-natal.                                                                                                                                                                                          | 75%                                          |
| 32 | Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4+ acima de 350 céls/ml                                                                                                                                                                                   | 72,50%                                       |
| 33 | Proporção de animais vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina                                                                                                                                                                                            | 80%                                          |
| 34 | Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial                                                                                                                                                                                                                          | 0,98/100.000                                 |

Art.2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Janaina Barão de Souza**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 237/COMSAQ/2023 de 26 de outubro de 2023.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 236 – Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 6**

---

**RESOLUÇÃO Nº238/COMSAQ/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 26/10/2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art.1º: Fica deliberada a Indicação de dois representantes do Conselho de Saúde para o sistema DIGISUS;

- Marcelo Ribeiro de Souza – Segmento de Profissional de Saúde
- Josué Silva da Costa – Segmento de Usuário

Artigo 2º Fica revogada a Resolução Nº 178/CMS/2020;

Artigo 3º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Janaina Barão de Souza**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 238/COMSAQ/2023 de 26 de outubro de 2023.**

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**RESOLUÇÃO Nº239/COMSAQ/2023**

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 26/10/2023, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1.170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garanti o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve:

Art.1º: O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Queimados aprovou o Plano de Ação do Programa de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora 2023.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 236 – Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 7**

Art.2º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Janaina Barão de Souza**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 239/COMSAQ/2023 de 26 de outubro de 2023.

**Marcelle Nayda Pires Peixoto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia**

**ATO ° 92/2023/CADEP.**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

| PROCESSO        | PROTOCOLO Nº | RESULTADO  |
|-----------------|--------------|------------|
| E09/000633/2023 | 5621/2023/14 | INDEFERIDO |
| E09/000634/2023 | 5622/2023/14 | INDEFERIDO |

Amanda Azevedo da Silva  
Paulo Eduardo Guerra Xavier  
Máyra da Silva Oliveira

**Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

**ATO Nº 096/2023/JARI.**

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

**Considerando** o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**Considerando** na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

**Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

**Considerando** no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

| PROCESSO        | PROTOCOLO Nº | RESULTADO  |
|-----------------|--------------|------------|
| E09/000439/2023 | 4741/2023/14 | INDEFERIDO |
| E09/000761/2023 | 6111/2023/14 | INDEFERIDO |

Livia de Oliveira Silva  
Presidente da Jari  
(Suplente)

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 236 – Sexta-Feira, 22 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 8**

---

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

OBJETO: Formação de **Registro de Preços de tampões e grelhas oriundos de ferro fundido que serão utilizados no Município de Queimados, através desta Secretaria, com o objetivo de atender às solicitações dos serviços de manutenção dos ralos e bueiros das vias de Município**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ADMINISTRATIVO: 1994.2023.20

RETIRADA DO EDITAL: <https://queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na Prefeitura, Rua Hortência, 92 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 10/01/2024 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva  
Pregoeiro – CPLMSO

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

**ONDE SE LÊ:** DATA / HORA: 04/01/2024 às 09:00 horas.

**LEIA-SE:** DATA / HORA: 09/01/2024 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva  
Pregoeiro - CPLMSO